

COMANDO DO 6.DISTRITO NAVAL

Termo de Referência 84/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
84/2026	786000-COMANDO DO 6.DISTRITO NAVAL	NATHAN TABORGA DE ARRUDA	30/09/2026 14:46 (v 0.7)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		62051.003439/2026-93

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 62051.003439/2026-93)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **01 (uma) licença de software Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits COEM, código FQC-10520**, destinada a atender às necessidades da Subseção de comunicação, comando e controle e defesa cibernética do Comando do 6º Distrito Naval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de software Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits COEM, código FQC-10520	350949	UN	1	R\$ 1.879,20	R\$ 1.879,20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua formalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O fornecimento do bem possui caráter não continuado, uma vez que a contratação se limita ao fornecimento de 01 (uma) licença de software Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits COEM, código FQC-10520, não contemplando serviços recorrentes de manutenção, suporte técnico ou licenciamento periódico.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos decorre da necessidade de aquisição de 01 (uma) licença de software Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits COEM, código FQC-10520, para assegurar o adequado funcionamento do sistema operacional utilizado nas atividades administrativas e técnicas da Subseção de comunicação, comando e controle e defesa cibernética do Comando do 6º Distrito Naval, sendo a quantidade de 01 (uma) licença suficiente para atender à necessidade identificada.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, considerando que o cumprimento do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do referido Decreto, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo compreende a aquisição de 01 (uma) licença de software Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits COEM, código FQC-10520, destinada a proporcionar sistema operacional devidamente licenciado e adequado ao equipamento utilizado pela Subseção de comunicação, comando e controle e defesa cibernética do Comando do 6º Distrito Naval, permitindo a execução das atividades administrativas e técnicas, o acesso aos sistemas e aplicações institucionais e a continuidade das atividades de tecnologia da informação, incluindo o fornecimento da licença em condições de utilização e ativação, quando aplicável, não contemplando serviços recorrentes de manutenção, suporte técnico ou outros serviços continuados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, considerando a natureza do objeto e as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas:

4.1.1. Deverá ser fornecida licença de software de origem legítima, regularmente licenciada e acompanhada dos meios necessários à sua ativação e utilização;

4.1.2. O fornecimento deverá ocorrer preferencialmente em meio eletrônico, quando disponível, evitando-se a utilização desnecessária de materiais físicos, embalagens e impressões; e

4.1.3. Deverão ser observadas, durante o fornecimento, práticas que contribuam para a redução do consumo de recursos materiais e para a adequada utilização dos recursos de tecnologia da informação, sempre que aplicáveis ao objeto.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da marca e do modelo **Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits COEM, código FQC-10520**, em razão da necessidade de atendimento às características técnicas e de compatibilidade requeridas para o equipamento utilizado pela Subseção de comunicação, comando e controle e defesa cibernética do Comando do 6º Distrito Naval.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Diante das características e requisitos técnicos necessários à contratação, **não serão estabelecidas vedações à contratação de marcas ou produtos**, desde que atendam integralmente às especificações e condições exigidas para o objeto.

4.3.1. Não será vedado o fornecimento de produto de marca diversa, desde que comprovadamente compatível com as especificações técnicas estabelecidas para a contratação.

4.3.2. Eventual produto ofertado deverá atender às condições de licenciamento, autenticidade, compatibilidade, versão e demais requisitos técnicos definidos para o objeto.

Da exigência de amostra

4.4. Não será exigida a apresentação de amostra física para o objeto desta contratação, sendo exigida, contudo, **amostra documental do produto ofertado**, mediante apresentação de documentação técnica, ficha técnica, catálogo, página oficial do fabricante ou documento equivalente que permita comprovar todas as características técnicas, funcionais e de licenciamento do produto ofertado.

4.5. A amostra documental deverá demonstrar, no mínimo, a versão, arquitetura de 64 bits, edição **Microsoft Windows 11 Pro**, modalidade de licenciamento **COEM**, código do produto **FQC-10520**, condições de ativação e demais características necessárias à comprovação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6. A documentação apresentada será analisada pela Administração quanto à compatibilidade e ao atendimento integral das especificações técnicas exigidas, podendo ser solicitados esclarecimentos ou documentos complementares necessários à comprovação da conformidade do produto ofertado.

4.7. A não apresentação da documentação técnica exigida, a apresentação intempestiva sem justificativa aceita pela Administração ou a constatação de que o produto ofertado não atende às especificações estabelecidas poderá ensejar a recusa da proposta, observadas as disposições aplicáveis ao procedimento.

4.8. Os documentos apresentados para comprovação das características técnicas deverão ser suficientes para permitir a verificação objetiva da conformidade do produto ofertado com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, considerando a natureza do objeto e a possibilidade de comprovação da autenticidade, regularidade do licenciamento e características técnicas do produto por meio da documentação apresentada pelo fornecedor.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que a contratação se restringe ao fornecimento de 01 (uma) licença de software Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits COEM, código FQC-10520.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo valor da contratação, o curto prazo de vigência e a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de licença de software, sem execução de serviços continuados ou obrigações de manutenção posteriores ao fornecimento.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.41. Não será realizada reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que o objeto consiste na aquisição de **01 (uma) licença de software**, não sendo aplicável o fracionamento do objeto em cota reservada, em razão da quantidade unitária e da natureza indivisível da contratação.

Margem de Preferência

4.42. Não será aplicada margem de preferência à presente contratação, uma vez que o objeto consiste na aquisição de **01 (uma) licença de software Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits COEM, código FQC-10520**, caracterizada

como bem de natureza digital, não se enquadrando nas hipóteses específicas de bens manufaturados nacionais, bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis para as quais a legislação estabelece margem de preferência nas contratações públicas, não havendo, portanto, percentual de margem de preferência aplicável ao objeto desta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega da licença será de **até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento**, em remessa única.

5.2. A entrega deverá compreender o fornecimento integral da licença **Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits COEM, código FQC-10520**, incluindo as informações, documentação, código ou chave de ativação e demais elementos necessários à sua regular utilização, quando aplicáveis.

5.3. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, o fornecedor deverá comunicar formalmente as razões da impossibilidade, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.4. A entrega deverá ser realizada preferencialmente por meio eletrônico, quando disponibilizado pelo fornecedor, ou mediante a disponibilização dos elementos necessários à utilização e ativação da licença a **Subseção de comunicação, comando e controle e defesa cibernética do Comando do 6º Distrito Naval, situado em Ladário-MS**, conforme orientações constantes da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia aplicável ao objeto será aquele estabelecido na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)** e nas condições de garantia eventualmente oferecidas pelo fabricante ou fornecedor.

5.6. Considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de licença de software, não serão exigidos serviços de manutenção corretiva de equipamentos, substituição de peças ou assistência técnica presencial.

5.7. Durante o período de garantia aplicável, o fornecedor deverá assegurar a regularidade, autenticidade e funcionalidade da licença fornecida, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.8. Na hipótese de constatação de irregularidade, incompatibilidade, falha de ativação ou outro vício relacionado diretamente à licença fornecida, o fornecedor deverá, sem ônus adicional para a Administração, providenciar a correção, substituição ou regularização da licença, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, observadas as condições de garantia aplicáveis.

5.9. A garantia do objeto possui prazo próprio, quando aplicável, e permanece vinculada às condições de licenciamento e garantia estabelecidas pelo fabricante ou fornecedor, independentemente do prazo de vigência da contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

6.2. As comunicações entre o Contratante e o Contratado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico ou outro meio eletrônico formalmente disponibilizado pela Administração

6.3. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para prestar esclarecimentos ou adotar providências necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento da licença

Fiscalização

6.4. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou agente público formalmente designado pela Administração, ou por seu substituto, nos termos da legislação aplicável

6.5. A fiscalização verificará o cumprimento das condições estabelecidas para o fornecimento, especialmente quanto à quantidade, especificações técnicas, autenticidade, regularidade do licenciamento e disponibilização dos elementos necessários à ativação e utilização da licença

6.6. Identificada qualquer irregularidade, o responsável pela fiscalização comunicará o Contratado para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção, estabelecendo prazo compatível com a natureza da ocorrência

6.7. A fiscalização comunicará à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua competência ou que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado

6.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à autenticidade, regularidade e conformidade da licença fornecida

Gestão da Contratação

6.9. Compete ao responsável pela gestão da contratação acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, analisar os registros e ocorrências relacionados ao fornecimento, acompanhar a manutenção das condições de habilitação, quando aplicável, e adotar ou solicitar as providências necessárias à regular execução da contratação

6.10. O responsável pela gestão da contratação deverá acompanhar o recebimento e o atesto do objeto, encaminhando a documentação pertinente para os procedimentos de liquidação e pagamento, após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas

6.11. Eventual descumprimento das obrigações contratuais deverá ser registrado e encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento de contratação

6.12. Concluído o fornecimento e verificada a conformidade da licença com as especificações estabelecidas, será realizado o encerramento da contratação, com o devido registro nos autos do processo administrativo.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 7.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave

7.2.4. Multa, observados os seguintes critérios:

7.2.4.1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado**, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez) dias corridos**, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das demais sanções cabíveis

7.2.4.2. Compensatória de **10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação**, no caso de inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 7.1

7.2.4.3. Compensatória de **5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação**, no caso de inexecução parcial prevista na alínea “a” do subitem 7.1, quando não for cabível apenas a aplicação de advertência

7.2.4.4. Compensatória de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação**, para as infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 7.1, conforme a gravidade da conduta e os prejuízos causados à Administração

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Contratante

7.4. As sanções previstas nos subitens 7.2.2 e 7.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no subitem 7.2.4, quando cabível

7.5. Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada dos créditos eventualmente existentes ou cobrada na forma da legislação aplicável

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

7.8.1. Para garantia do contraditório e da ampla defesa, as notificações poderão ser encaminhadas eletronicamente para os endereços de correio eletrônico informados pelo Contratado na proposta ou cadastrados no SICAF

7.8.2. O Contratado deverá manter atualizados seus dados cadastrais e os endereços eletrônicos utilizados para comunicação com a Administração

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada nas hipóteses e condições previstas no art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

7.12. O Contratante observará as disposições legais relativas à publicidade e ao registro das sanções aplicadas nos cadastros oficiais pertinentes, inclusive no SICAF, CEIS e CNEP, quando cabível

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados com créditos eventualmente devidos pelo Contratante ao Contratado, observada a legislação aplicável.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. DO RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. A licença será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou disponibilização, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. A licença poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo o Contratado providenciar, às suas expensas, a correção, substituição ou regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da conformidade da licença quanto às características técnicas, autenticidade, regularidade do licenciamento e condições de ativação e utilização.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a verificação do atendimento das exigências da contratação.

8.5. No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, serão observadas as disposições do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, relativamente à parcela incontroversa.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Contratado pela autenticidade, regularidade e conformidade da licença fornecida.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação da despesa, observadas as disposições da legislação aplicável.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém os elementos necessários e essenciais, incluindo os dados da contratação, a descrição do objeto, a quantidade fornecida e o valor a pagar, bem como eventuais retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para o Contratante.

8.10. A Administração realizará as verificações necessárias quanto à manutenção das condições de habilitação e regularidade do Contratado, quando aplicável, antes da realização do pagamento.

Prazo de pagamento

8.11. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da finalização da liquidação da despesa, observadas as disposições da legislação aplicável.

8.12. Em caso de atraso imputável ao Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma prevista na legislação aplicável.

Forma de pagamento

8.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.14. Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária correspondente.

8.15. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, quando cabível, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime, condicionada a aplicação do tratamento tributário favorecido à apresentação da documentação comprobatória pertinente.

Antecipação de pagamento

8.17. Não será admitida antecipação de pagamento, sendo o pagamento realizado somente após o recebimento e a aceitação definitiva do objeto, observados os procedimentos de liquidação da despesa.

Cessão de crédito

8.18. Eventual cessão de crédito decorrente da contratação dependerá de prévia e expressa aprovação do Contratante e deverá observar a legislação aplicável.

Reajuste

8.19. Os preços inicialmente contratados são **fixos e irrevogáveis**, considerando o prazo de vigência da contratação e a natureza do objeto, consistente no fornecimento único de 01 (uma) licença de software.

8.20. Não haverá previsão de reajuste durante a vigência da contratação, em razão de o objeto ser fornecido em parcela única e de a contratação possuir prazo de execução reduzido.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8. DO RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. A licença será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou disponibilização, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. A licença poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo o Contratado providenciar, às suas expensas, a correção, substituição ou regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da conformidade da licença quanto às características técnicas, autenticidade, regularidade do licenciamento e condições de ativação e utilização.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a verificação do atendimento das exigências da contratação.

8.5. No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, serão observadas as disposições do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, relativamente à parcela incontroversa.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Contratado pela autenticidade, regularidade e conformidade da licença fornecida.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação da despesa, observadas as disposições da legislação aplicável.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém os elementos necessários e essenciais, incluindo os dados da contratação, a descrição do objeto, a quantidade fornecida e o valor a pagar, bem como eventuais retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para o Contratante.

8.10. A Administração realizará as verificações necessárias quanto à manutenção das condições de habilitação e regularidade do Contratado, quando aplicável, antes da realização do pagamento.

Prazo de pagamento

8.11. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da finalização da liquidação da despesa, observadas as disposições da legislação aplicável.

8.12. Em caso de atraso imputável ao Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma prevista na legislação aplicável.

Forma de pagamento

8.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.14. Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária correspondente.

8.15. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, quando cabível, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime, condicionada a aplicação do tratamento tributário favorecido à apresentação da documentação comprobatória pertinente.

Antecipação de pagamento

8.17. Não será admitida antecipação de pagamento, sendo o pagamento realizado somente após o recebimento e a aceitação definitiva do objeto, observados os procedimentos de liquidação da despesa.

Cessão de crédito

8.18. Eventual cessão de crédito decorrente da contratação dependerá de prévia e expressa aprovação do Contratante e deverá observar a legislação aplicável.

Reajuste

8.19. Os preços inicialmente contratados são **fixos e irrevogáveis**, considerando o prazo de vigência da contratação e a natureza do objeto, consistente no fornecimento único de 01 (uma) licença de software.

8.20. Não haverá previsão de reajuste durante a vigência da contratação, em razão de o objeto ser fornecido em parcela única e de a contratação possuir prazo de execução reduzido.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.879,20 (mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, correspondente à aquisição de **01 (uma) licença de software Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits COEM, código FQC-10520**, conforme custo unitário constante da tabela prevista no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. O valor estimado da contratação possui caráter público e será utilizado como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no procedimento de Dispensa Eletrônica com disputa.

10.3. A estimativa de custo foi obtida mediante pesquisa de preços realizada para o objeto, tendo sido adotado o **menor preço** como metodologia de definição do valor estimado, resultando no valor de **R\$ 1.879,20 (mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.

10.4. Não se aplica à presente contratação a previsão de alteração ou atualização de preços decorrente de Registro de Preços, por não se tratar de contratação para formação de Ata de Registro de Preços.

10.5. Considerando o fornecimento integral e em parcela única do objeto, bem como o prazo reduzido da contratação, **não haverá previsão de reajuste de preços**, permanecendo o valor contratado fixo e irrevogável durante a execução da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, observada a disponibilidade orçamentária.

11.2. A contratação será atendida por dotação orçamentária específica, cuja indicação constará de documento próprio integrante dos autos do processo administrativo.

11.3. A indicação da dotação orçamentária será realizada em documento específico de disponibilidade orçamentária, que deverá integrar o processo antes da formalização da contratação, contendo, conforme aplicável, a Gestão /Unidade, Fonte de Recursos, Programa de Trabalho, Elemento de Despesa e Plano Interno.

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização da contratação ou emissão do instrumento equivalente, conforme o caso, sendo a respectiva dotação registrada em documento próprio constante dos autos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, considerando que o custo estimado da contratação possui caráter público e será utilizado como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas no procedimento de Dispensa Eletrônica com disputa.

Ladário, MS, na data da assinatura.

BIANCA MOREIRA MEDEIROS

Primeiro-Tenente (RM2-T)

Responsável pela Elaboração

13. ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

Contratação de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite da Nota de Empenho pelo adjudicatário implica o reconhecimento de que:

1.3.1. a Nota de Empenho constitui instrumento hábil para formalização da contratação, aplicando-se as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta, ao Aviso de Dispensa Eletrônica, ao Termo de Referência e aos demais documentos que integram o processo de contratação.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contado da formalização da contratação, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A contratação será considerada cumprida após o fornecimento integral da licença, seu recebimento definitivo e o cumprimento das demais obrigações previstas no Termo de Referência.

2.3. Não haverá prorrogação para fins de continuidade da contratação, salvo nas hipóteses legalmente admitidas decorrentes de circunstâncias que impeçam a conclusão do objeto no prazo originalmente estabelecido.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto nas condições e no prazo estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre eventuais vícios, defeitos, incorreções ou irregularidades verificadas no objeto, estabelecendo prazo para sua correção ou regularização;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

3.1.5. Efetuar o pagamento do valor devido após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na legislação e no Termo de Referência, quando cabíveis;

3.1.7. Prestar as informações necessárias à adequada execução do objeto.

3.2. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que relacionados ao fornecimento do objeto, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos do Contratado, seus empregados, prepostos ou representantes.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste instrumento, assumindo os riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, especialmente:

4.1.1. Fornecer 01 (uma) licença de software Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits COEM, código FQC-10520, em conformidade com as especificações estabelecidas;

4.1.2. Fornecer documentação técnica e demais informações necessárias à comprovação das características, autenticidade, regularidade do licenciamento, ativação e utilização da licença;

4.1.3. Responsabilizar-se pela autenticidade e regularidade da licença fornecida;

4.1.4. Comunicar ao Contratante, com antecedência, qualquer circunstância que possa impedir ou atrasar o fornecimento do objeto;

4.1.5. Corrigir, substituir ou regularizar, às suas expensas, a licença que apresentar vício, defeito, irregularidade ou desconformidade com as especificações contratadas;

4.1.6. Atender às determinações do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação;

4.1.7. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação;

4.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;

4.1.9. Guardar sigilo sobre informações eventualmente obtidas em decorrência da execução da contratação, quando aplicável;

4.1.10. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

5. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas integralmente as obrigações de ambas as partes, especialmente após o fornecimento e recebimento definitivo da licença e o pagamento do valor devido.

5.2. A contratação poderá ser extinta antecipadamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

5.3. A extinção da contratação não prejudicará a aplicação das sanções eventualmente cabíveis nem o direito da Administração à reparação de danos decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, da Lei nº 8.078, de 1990, quando aplicável.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações da contratação observarão as disposições dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, quando aplicáveis.

7.2. Registros que não caracterizem alteração da contratação poderão ser realizados por simples apostilamento, nas hipóteses previstas no art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Corumbá, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios decorrentes da execução da contratação que não puderem ser solucionados por conciliação, observado o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BIANCA MOREIRA MEDEIROS

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL LOPES OLIVEIRA**
Data: 07/10/2026 14:43:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL LOPES OLIVEIRA

Autoridade competente